www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de maio de 2023 | Edição nº 1937 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 090/2023/CM
Data: 08/05/2023
Assunto: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 6/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

O Vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art.21, §1º da Resolução nº 6/2015 c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o que determina a Resolução nº 6/2015, de 08 de julho de 2015 para acompanhamento dos processos de promoção e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Louveira, em conformidade com o Art. 21, §1º da Resolução nº 6/2015 e, para os exercícios de 2023 e 2024, os servidores:

Carlos Marcos de Souza Lima (Agente Administrativo de Transportes);

Daniela Moreira Prate (Auxiliar de Plenário);

João André Bonamigo (Almoxarife)

Karen Christiane Carriero (Recepcionista/Telefonista)

Monique Fernandes Bayer Nascimento (Consultora Jurídica-Legislativa).

Art. 2º Os trabalhos da Comissão são orientados pela Seção VI da Resolução nº 6/2015, bem como pelo Ato da Presidência nº 14/2013.

Art. 3º A Comissão Técnica de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, deverá eleger o Presidente da Comissão, conforme § 2º do Art. 21 da Resolução nº 6/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 03 de Maio de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

ELCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.285, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de servidores públicos a movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2.591 de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal para a Pessoa Idosa (PMPI), o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI):

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, de dois servidores designados ou a assinatura de um dos servidores, desde que acompanhada da assinatura do Senhor Chefe do Poder Executivo, para movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Pessoa Idosa, Estado de São Paulo, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, a saber:

· **Rodrigo dos Reis Gandia,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, portador do RG nº. XX.XXX.XXX-X SSP/SP e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX.

· **Ana Aparecida Bichara Melin** brasileira, nomeada Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº. XX.XXX.XXX-X SSP/SP e inscrita no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX.

Art. 2º A movimentação das contas bancárias e dos ativos financeiros de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Louveira, Estado de São Paulo, em caso de necessidade poderá ocorrer com assinatura conjunta de um servidor designado, desde que acompanhado da assinatura da servidora Roseli Maria Pavarin, nomeada Chefe da Divisão de Tesouraria, de CPF 150.008.898-60 sem a assinatura do Senhor Chefe Executivo Municipal, **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX.XX SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º

XXX.XXX.XXX-XX.

Art. 3º Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta de dois servidores designados e/ou assinatura de um servidor e do Senhor Chefe do Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Louveira, 05 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

PAULO ODAIR FRANZINI

Secretário de Finanças e Economia

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município Louveira.

DANIEL ANTÔNIO ANHOLON PEDRO

Secretário de Negócios Jurídicos

.....